



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 51/69

=====

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Fica declarado Meio Expediente nesta Prefeitura, nos dias 24 e 31 de dezembro, respectivamente vésperas de Natal e Ano Novo, devendo ser obedecido o seguinte horário:
Pessoal Burocrático - das 9,00 às 12,00 horas
Pessoal de Obras - das 7,00 às 11,00 horas
Caraguatatuba, 23 de dezembro de 1.969.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado e na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 23 DEZ 1969

OSIRIS NEPOMUCENO SANTANA

Oficial de Gabinete
respondendo pelo -Chefe de Serviço